



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.596, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a Lei nº 54/1997, a qual institui a Unidade Referencial de Turuçu – URT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 54/1997.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 12 de novembro de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal